

HFP Botelho  
↓

## ACTAS

21

### ACTA NÚMERO OITO

No dia 20 de Julho de dois mil e dezassete, pelas dezanove horas e quarenta minutos, realizou-se, na Rua de São José, n.º 35 1.º A, freguesia de Santo António, em Lisboa, conforme a convocatória do Presidente da Assembleia Geral, a reunião extraordinária da Assembleia Geral da FPP - Federação Portuguesa de Padel, entidade de Utilidade Pública Desportiva, conforme despacho n.º 2529/2017, associação de direito privado, sem fins lucrativos, com o número de pessoa colectiva 510.234.640. \_\_\_\_\_

Encontravam-se presentes na Mesa da Assembleia Geral, o Presidente José Eugénio Dias Ferreira, e na ausência da Secretária Clara Maria Carreira, foi integrada na mesa em sua substituição Mafalda Botelho. Encontravam-se igualmente presentes os membros da Direcção Ricardo Oliveira e Luís Fragoso, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, e os delegados representantes dos clubes (7), dos praticantes (4); não se encontrava presente nenhum delegado dos treinadores e dos árbitros, conforme lista de presenças. A reunião extraordinária da Assembleia Geral foi declarada aberta pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, em segunda convocatória, após a verificação da existência de quórum de funcionamento. Os trabalhos foram iniciados com a presença de 8 Delegados em sala e 3 por vídeo conferência, e com a seguinte ordem de trabalhos, conforme convocatória de 5 de Julho de 2017: \_\_\_\_\_

1. Apresentação discussão e votação do relatório de actividades e contas do exercício do ano de 2016 e do correspondente parecer do Conselho Fiscal. \_\_\_\_\_
2. Apreciação, discussão e votação dos pedidos de filiação da Associação de Padel da Madeira (APMAD) e da Associação de Ténis da Madeira (ATMAD) como sócios efectivos, nos termos do artigo 8.º dos Estatutos da FPP. \_\_\_\_\_
3. Outros assuntos. \_\_\_\_\_

Após a leitura da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu início ao **PRIMEIRO PONTO** da Ordem de Trabalhos lembrando que este ponto não foi aprovado na Assembleia Geral anterior devido ao pouco tempo que os Delegados



## ACTAS

22

afirmaram ter tido para analisar o Relatório de Actividades e Contas do exercício do ano de 2016 e da falta do parecer do Conselho Fiscal. Foi dada a palavra ao Presidente da FPP, Ricardo Oliveira, que, tomando-a, disse que os Delegados se queixaram na última Assembleia Geral de não terem tido tempo suficiente para a avaliação dos documentos, salientando que o Relatório de Actividades e Contas é o mesmo e que é importante que o mesmo seja aprovado. \_\_\_\_\_

O Presidente da Mesa questionou os Delegados que estavam a seguir a Assembleia Geral por vídeo conferência se os mesmos estavam a ouvir em boas condições, dando seguida a palavra aos Delegados no caso de quererem algum esclarecimento. Nenhum dos delegados se manifestou. Posto à votação o Relatório de Actividades e Contas foi aprovado pelos oito delegados presentes em sala e por dois dos Delegados que se encontravam por vídeo conferência, João Nuno Pinto Bastos e Stefano Valenti. O voto da Delegada Ana Júlia Lopes não foi possível obter pois foi interrompida a ligação devido a más condições de sinal de rede \_\_\_\_\_

Foi igualmente colocado à votação o parecer do Conselho Fiscal, tendo sido aprovado por todos os oito Delegados presentes em sala e pelos dois Delegados que se encontravam em vídeo conferência, João Nuno Pinto Bastos e Stefano Valenti. \_\_\_\_\_

Passando ao **SEGUNDO PONTO**, o Presidente da Mesa deu a palavra à Direcção. Tomou a palavra o Presidente destacando que os Delegados presentes na anterior Assembleia Geral sabem qual é a sua posição e qual foi a sua opção. O Presidente da Direcção não quis que a decisão recaísse sobre a Direcção, pois queria que a mesma fosse o mais isenta possível neste processo e, uma vez que nos estatutos está previsto que cabe à Assembleia Geral reconhecer a qualidade de sócios efectivos, a Direcção analisou os documentos enviados por ambas as Associações, disponibilizou os mesmos para que o Presidente da Mesa os facultasse aos Delegados. Lembrou que os presidentes das duas Associações estiveram presentes na Assembleia Geral anterior e, os Delegados presentes na mesma, tiveram oportunidade de os ouvir. Salientou que a Direcção não quer tecer opinião sobre esta matéria pois julga ser uma responsabilidade que cabe à Assembleia Geral. A única

A  
R. Freitas

## ACTAS

23

situação informada, por parte da Direcção ao Presidente da Mesa foi que, na avaliação que fez, os estatutos da ATMAD (Associação de Ténis da Madeira) não cumprem aquilo que os estatutos da FPP exigem, pois não reconhecem a Federação como órgão máximo do padel, mas refere que esta é apenas uma avaliação técnica e é dever da Direcção reportar esta situação, cabendo ao Presidente da Mesa fazer a avaliação desta situação. Afirmou ainda que a Direcção não tem qualquer tipo de opinião favorável ou desfavorável sobre ambas as Associações. \_\_\_\_\_

O Presidente da Mesa afirmou que entendeu que devia admitir os dois pedidos de filiação com as observações que a Direcção fez. O Presidente da Mesa afirmou ainda que tem o seu próprio entendimento sobre este assunto, e concluiu ser melhor discutir os dois pedidos, tal como já se tinha feito ao ouvir os presidentes das duas associações e analisando os documentos sobre ambas. O Presidente da Mesa afirmou que gostaria que os Delegados manifestassem a sua opinião, embora ninguém seja obrigado a fundamentar o seu voto. \_\_\_\_\_

Foi dada a palavra aos Delegados. \_\_\_\_\_

O Delegado José Freitas Pinto questionou o Presidente da Mesa sobre se, ao aceitar ambos os pedidos de filiação encontrou algum problema em relação aos estatutos em ambas as Associações. \_\_\_\_\_

O Presidente da Mesa informou que não quer tomar já posição, que aliás não será uma posição política mas jurídica, referindo que é necessária alguma sensibilidade nestas matérias e deve ser dada liberdade para as pessoas se manifestarem sobre o que pensam. Lembrou que esta não é uma decisão qualquer, pois os estatutos da Federação não permitiam a filiação de Associações, mas criou-se agora essa excepção, justificando a mesma. Todos concordaram que era importante essa excepção para as Regiões Autónomas. \_\_\_\_\_

O Delegado José Fernandes afirmou que uma vez que existe um obstáculo estatutário que impede ou pode impedir a filiação de uma das Associações ou que poderá ser invocado mais tarde e ser impugnada essa admissão por parte da Assembleia Geral, do ponto de

*J*  
*João Bastos*

## ACTAS

24

vista jurídico, era importante que o Presidente da Mesa prestasse um esclarecimento estatutário para ser mais fácil a decisão, uma vez que não se conhecem essas associações. A Delegada Filipa Mendonça pediu a palavra, afirmando que conhece bem a realidade do padel na Madeira, que o número de praticantes aumentou bastante assim como os eventos e que a questão dos estatutos da ATMAD (Associação de Ténis da Madeira) julga que poderá ser corrigida posteriormente, mas admite que o Presidente da Mesa é que sabe se poderá ser ou não. \_\_\_\_\_

O Delegado João Bastos diz ser necessário clarificar duas situações, a primeira prende-se com o facto de estarem as duas Associações em cima da mesa. Na sua opinião, para serem propostas, é porque ambas são elegíveis. Se houver alguma objecção essencial não deverá ser colocada à votação dos Delegados uma associação que não seja elegível, essa é uma questão prévia. A segunda questão, que também é uma questão prévia, prende-se à forma como se irá realizar esta votação, é necessário saber como deverá ser feito o voto, por voto secreto ou mão no ar. Se for por voto secreto, segundo os estatutos, não são permitidas declarações de voto. O Delegado afirma ter tendência por uma das Associações mas não pretende condicionar o voto, à semelhança da Direcção. \_\_\_\_\_

O Presidente da Mesa esclareceu que não estão em cima da mesa duas propostas, mas sim dois pedidos de filiação, e informou que não irá optar por voto secreto pois tem 3 pessoas por vídeo conferência, logo não será possível. Esclareceu que a decisão é da sua responsabilidade, pois assim dispõe o artigo 29º, nº 4 dos Estatutos da FPP. O Presidente da Mesa disse que vai tentar ser o mais rigoroso possível, pois percebeu que os Delegados não querem votar em algo que não possa ser elegível. Afirmou que temos o historial de ambas as Associações e que partiu do princípio que as pessoas sabem o que foi alterado, lendo em seguida o actual número 3 do artigo 8º dos estatutos da FPP, aprovado na última Assembleia Geral: \_\_\_\_\_

*“ As associações regionais de clubes da Madeira e dos Açores são pessoas colectivas de direito privado, constituídas por clubes da respectiva região autónoma, dedicados à prática da modalidade, sob a forma associativa, sem fins lucrativos e por tempo*

*Handwritten signature*

## ACTAS

25

*indeterminado, cuja actividade corresponda à promoção e desenvolvimento da prática da modalidade nessa região autónoma, reconhecendo a tutela exclusiva da FPP e respeitando os estatutos e regulamentos desta “.* \_\_\_\_\_

Em função desta definição, o Presidente da Mesa apresentou o quadro comparativo, que se segue, entre o que dizem os estatutos da ATMAD (Associação de Ténis da Madeira) e os estatutos da APMAD (Associação de Padel da Madeira): \_\_\_\_\_

As associações regionais da Madeira e dos Açores são:

a) pessoas colectivas de direito privado;

A ATMAD é uma pessoa jurídica colectiva de direito privado – artº 1º, 2 dos Estatutos
---

A APMAD é uma pessoa jurídica colectiva de direito privado – artº 1º, 2 dos Estatutos
---

b) sob a forma associativa, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado;

Constituída sob a forma associativa, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado – artº 1º, 2 dos Estatutos
---

Constituída sob a forma associativa, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado – artº 1º, 2 dos Estatutos
---

c) constituídas por clubes da respectiva região autónoma, dedicados à prática do padel;

São associados da ATMAD todas as pessoas colectivas ou singulares que se dediquem à prática do Tenis na região Autónoma da Madeira, nos termos e condições dos artigos seguintes – artº 4º,1 dos Estatutos
--

São associados da APMAD todas as pessoas colectivas ou singulares que se dediquem à prática do Padel na região Autónoma da Madeira, nos termos e condições dos artigos seguintes – artº 4º,1 dos Estatutos
--

São associados efectivos os clubes ou as suas secções com autonomia, grupos desportivos, pessoas colectivas ou de pessoas individuais, que tenham instalações para a prática do Tenis, abertas ao público ou a associados, e que cumpram as condições de filiação
---

São associados efectivos os clubes ou as suas secções com autonomia, grupos desportivos, pessoas colectivas ou de pessoas individuais, que tenham instalações para a prática do Padel, abertas ao público ou a associados, e que cumpram as condições de filiação
---

*Handwritten signature/initials*

## ACTAS

26

na Federação Portuguesa de Tenis – artº 9º, 1 dos Estatutos	na Federação Portuguesa de Padel – artº 9º, 1 dos Estatutos
d) cujo actividade tem por objectivo a promoção e desenvolvimento da prática do padel na região autónoma;	
A ATMAD dedica a sua actividade à promoção, direcção e controlo da prática do ténis e das modalidades afins ou associadas, nomeadamente, o ténis de cadeira de rodas, o ténis de praia, o padel e o squash – artº 1º, 4 dos estatutos	A APMAD dedica a sua actividade à promoção, direcção e controlo da prática do Padel na Região Autónoma da Madeira – artº 1º, 4 dos estatutos
e) reconhecendo a tutela exclusiva da Federação Portuguesa de Padel;	
A ATMAD é membro da Federação Portuguesa de Ténis... – artº 1º,3	Com a sua constituição, a APMAD irá proceder à sua filiação na Federação Portuguesa de Padel ... –artº 1º,3
f) respeitando estatutos e regulamentos desta;	
A ATMAD rege-se pelos presentes estatutos, pelo regulamento interno e pelos regulamentos gerais emanados da Federação Portuguesa de Tenis, bem como pela legislação geral em vigor – artº 1º, 4 dos estatutos	A APMAD rege-se pelos presentes estatutos, pelo regulamento interno e pelos regulamentos gerais emanados da Federação Portuguesa de Padel, bem como pela legislação geral em vigor – artº 1º, 5 dos estatutos

O Presidente da Mesa afirmou que a questão foi colocada de forma errada, a seu ver, pela ATMAD (Associação de Ténis da Madeira). Esta associação diz alterar os seus estatutos, caso seja aprovada a sua filiação na FPP e, na sua opinião, a questão não pode ser colocada desta maneira. À Assembleia Geral, nos termos da alínea e) do artº 27º, compete “reconhecer a qualidade de sócio efectivo”. Ora, a assembleia geral não pode reconhecer a qualidade de sócio efectivo a quem só admite alterar os estatutos após ser reconhecida como sócio, quando neste momento é a Federação Portuguesa de Padel que é a

*[Handwritten signature]*  
17/3/2020

## ACTAS

27

federação dotada de utilidade pública desportiva que tutela o padel. O reconhecimento é feito com base em dados actuais e não futuros. \_\_\_\_\_

Por outro lado, é fundamental o respeito pelo principio pelo qual a Federação Portuguesa de Padel andou a lutar durante três ou quatro anos com a Federação Portuguesa de Ténis: o Padel como modalidade autónoma e não com modalidade afim ou associada. Sofreu as mais diversas perseguições, levadas a cabo pela FPT e pelo IPDJ, por defender que o Padel era uma modalidade autónoma. Não existe propriamente uma definição de modalidade autónoma, mas o próprio Comité Olímpico Internacional considera que quando existe uma federação internacional para uma determinada modalidade, essa modalidade deverá ser considerada autónoma. A própria FIP (Federação Internacional de Padel) sustenta o Padel como uma modalidade autónoma do Ténis. Enquanto não estivesse inscrita na FIP, à semelhança da FPT, a FPP jamais conseguiria o estatuto de Utilidade Pública Desportiva. A FIP reconheceu na FPP a tutela do Padel a nível nacional, retirando esse reconhecimento à FPT. Só depois de ultrapassada esta questão é que a FPP conseguiu o reconhecimento de federação com utilidade pública desportiva. O Estado, via IPDJ, cumpridos os restantes requisitos, atribuiu o estatuto de Utilidade Pública Desportiva à Federação Portuguesa de Padel. Em função disso, sendo uma federação unidesportiva não faz sentido, do ponto de vista político e jurídico, por via de uma Associação da Madeira vir juntar o Padel ao Ténis, Ténis com cadeira de Rodas e outros, pois somos uma federação unidesportiva. \_\_\_\_\_

Por outro lado ainda, informou o Presidente da Mesa que, passados alguns meses, a ATMAD ainda não alterou os seus estatutos, reconhecendo ainda a FPT como detentora da tutela do Padel a nível nacional, pelo que se a FPT disser ou fizer algo contra os interesses do Padel não sabemos como irá a ATMAD gerir e conciliar essa situação. Nesta altura, informou o Presidente da Direcção que a própria Federação Portuguesa de Ténis já alterou os seus próprios estatutos. \_\_\_\_\_

## ACTAS

28

Seguidamente o Presidente da Mesa apresentou o quadro que se segue com os clubes filiados na ATMAD e APMAD que têm a modalidade de Padel: \_\_\_\_\_

<b>ASSOCIAÇÃO DE TENIS DA MADEIRA (ATMAD)</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DE PADEL DA MADEIRA (APMAD)</b>
	<u>FILIADOS NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PADEL</u>
<b>ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OS PROFETAS ARCACAP</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OS PROFETAS ARCACAP</b>
<b>CLUBE DESPORTIVO BARREIRENSE</b>	<b>CLUBE DESPORTIVO BARREIRENSE</b>
<b>CLUBE SPORT MARITIMO</b>	<b>CLUBE SPORT MARITIMO</b>
<b>CLUBE TENIS DO FUNCHAL</b>	<b>CLUBE TENIS DO FUNCHAL</b>
<b>FERRAZ TENIS CLUBE</b>	<b>FERRAZ TENIS CLUBE</b>
<b>SMASH TENIS CLUBE</b>	<b>SMASH TENIS CLUBE</b>
<u>NÃO FILIADOS NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PADEL</u>	
<b>CLUBE DESPORTIVO NACIONAL</b>	
<b>LUDENS CLUBE MACHICO</b>	
<b>ROBERTO COSTA TENIS CLUBE</b>	
<b>CENTRO DE PADEL E LAZER</b>	<b>CENTRO DE PADEL E LAZER</b>

Finalmente, salientou o Presidente da Mesa, que a APMAD foi constituída por quatro associados que se encontravam associados na ATMAD. Foi a secção de Padel destes quatro clubes que, à semelhança do espírito que levou à constituição da FPP, se reuniram para tornar o Padel autónomo, criando a APMAD. A estes clubes fundadores juntaram-se mais três também oriundos da ATMAD. Estes sete clubes também se encontram filiados na ATMAD na secção de Ténis. Restam três clubes na ATMAD que não se filiaram ainda



✓  
10/12/2020

## ACTAS

29

na FPP, apesar de terem a modalidade de Padel, sendo estes o Clube Desportivo Nacional, Ludens Clube de Machico e o Roberto Costa Ténis Clube \_\_\_\_\_

Pediu de novo a palavra a Delegada Filipa Mendonça que afirmou que será a pessoa que estará mais por dentro de toda esta questão. Afirmou ter uma relação de parentesco com o Presidente da ATMAD. Entende que seja motivo de preocupação para os restantes Delegados toda esta questão, pois o próprio nome da associação ATMAD (Associação de Ténis da Madeira) não ajuda. Admitiu que também a incomoda ver o Padel associado ao Ténis. Na sua opinião, toda a análise feita pelo Presidente da Mesa foi uma análise jurídica que faz todo o sentido mas existem outras questões envolvidas, não havendo sensibilidade dos presentes, pois não estão por dentro de toda a história do Padel na Madeira. Informou desconhecer a data de constituição da APMAD (Associação de Padel da Madeira). Informou que a ATMAD já existe há muitos anos, que tem excelentes relações com a Federação Portuguesa de Ténis, com a Federação Nacional de Squash e poderá vir a ter também com a FPP. \_\_\_\_\_

O Presidente da Mesa informou que a data de constituição da APMAD é 12 de Fevereiro de 2017. A Delegada Filipa Mendonça declarou que a APMAD surgiu após as eleições para a Associação de Ténis da Madeira, depois de um grupo de pessoas ter perdido as eleições. Afirmou que a questão principal é saber o que será melhor para o Padel na Madeira e para o Padel a nível nacional. A ATMAD terá que alterar os estatutos mas existe todo um histórico, o número de praticantes, a quantidade de mulheres que praticam a modalidade e todas as actividades que têm vindo a ser feitas. \_\_\_\_\_

Pediu a palavra o Delegado João Afonso, afirmando que lhe custa que seja a Delegada Filipa Mendonça, filha do Presidente da ATMAD, a manifestar-se sobre o trabalho feito, até ao presente, pela ATMAD, pois a própria Direcção reconhece isso. Sente-se limitado e incomodado por não se poder escolher a ATMAD apenas por uma questão formal e jurídica. Afirmou que a APMAD é um esquema, pois só surgiu porque um grupo de pessoas perdeu as eleições. Afirma que se não houver um obstáculo jurídico a sua preferência será pela ATMAD. Na sua opinião não se justifica existirem duas associações

*FPP Madeira*

## ACTAS

30

de padel na Madeira, pois os custos são muito elevados. Os próprios custos da estrutura da FPP são muito elevados, imagine-se os custos de duas associações. Se houver um obstáculo insanável julga que nem se deva votar. O Delegado João Afonso questionou até que ponto pode ser prejudicada a Federação Portuguesa de Padel ao aceitar a ATMAD que tem no seu seio o Padel e o Ténis. \_\_\_\_\_

O Presidente da Mesa afirmou não ter dúvidas de que do ponto de vista político iria ser prejudicial. Questionou como se poderia aceitar uma associação que diz respeitar a Federação Portuguesa de Ténis, quando a própria Federação Portuguesa de Ténis já alterou os seus estatutos, retirando o padel do seu objecto. \_\_\_\_\_

O Delegado José Fernandes afirmou que existem clubes filiados em ambas as associações. O Presidente da Mesa esclareceu que isso é o que acontece com centenas de clubes onde se praticam duas ou mais modalidades, como é o caso dos clubes da Madeira onde se pratica o ténis e o padel. Acrescentou que a FPP não tem que se envolver em problemas e disputas pessoais, mas sim e objectivamente com o facto de terem sido quatro clubes que, mantendo-se, na modalidade de ténis, na ATMAD, resolveram autonomizar o padel, constituindo a APMAD, à qual se juntaram outros três. \_\_\_\_\_

Estas questões prendem-se também com os apoios que vêm do Governo Regional. \_\_\_\_\_

O Presidente da Direcção informou que o Clube de Padel e Lazer foi o primeiro clube da Madeira a filiar-se na FPP. Depois outros clubes da Madeira começaram também a filiar-se, sete deles fazem parte da APMAD e da ATMAD, os restantes três a FPP não conhece pois não se encontram filiados. O Presidente da Direcção afirmou que não compete à FPP pronunciar-se do ponto de vista jurídico. Tal como aconteceu quando houve eleições para esta Assembleia, onde houve erros graves na lista concorrente, o que levou o Presidente da Mesa afirmar que não se poderia candidatar tal lista, mas o candidato Ricardo Oliveira solicitou que fosse admitida essa lista e se candidatasse, agora aconteceu o mesmo. Afirmou que falou mais vezes com o Presidente da ATMAD do que com o Presidente da APMAD. Deu os parabéns à Delegada Filipa Mendonça pela forma como expôs a causa. Afirmou que, pelas questões que lhe são colocadas, existe uma tendência na opinião



*Handwritten signature/initials*  
10/11/2017

## ACTAS

32

neste momento tem e a ATMAD, ainda reconhece nos seus estatutos a FPT como órgão máximo do padel a nível nacional. \_\_\_\_\_

O Delegado José Fernandes questionou se podem ser escolhidas ambas as associações, e o Presidente da Mesa respondeu que alterou o ponto dois da convocatória devido a essa questão, exactamente porque pensou que podiam ser reconhecidas as duas, desde que reunissem os requisitos necessários. \_\_\_\_\_

O Presidente da Direcção, Ricardo Oliveira, informou que existe um protocolo com a APMAD até dia 31 de Dezembro de 2017, pois não podia aceitar a filiação da associação por impedimento dos estatutos, mas dado todo o trabalho efectuado pela APMAD optou a Direcção por fazer este protocolo. \_\_\_\_\_

O Delegado João Afonso questionou qual o conteúdo do protocolo, e o Delegado José Fernandes questionou se houve um reconhecimento informal da APMAD por parte da Direcção da FPP. \_\_\_\_\_

O Presidente da Direcção esclareceu que foi a FPP quem mais ganhou com este protocolo. O Delegado Pedro Sousa afirmou que conhece a realidade dos clubes de padel da Madeira e que a maioria estão associados à APMAD e que a mesma associação tem promovido o Padel com vários eventos. \_\_\_\_\_

O Delegado Rui Vicente questionou o Presidente da Mesa se iria haver votação e o Delegado José Fernandes questionou se irão ser colocadas as duas associações a votação. O Delegado João Afonso diz não se sentir à vontade para se pronunciar sobre essa questão. O Delegado José Freitas Pinto afirmou que do ponto de vista jurídico não sabe responder. O Presidente da Mesa esclareceu que iria submeter à votação o reconhecimento de ambas as associações como sócios efectivos da FPF pois essa é que é a competência da Assembleia Geral. \_\_\_\_\_

Posto à votação o ponto 2 da ordem de trabalhos, os delegados José Freitas Pinto, David Duarte, Pedro Sousa, Rui Vicente, Rui Gomes, Stefano Valenti, Ana Júlia Lopes, João Bastos e José Fernandes votaram favoravelmente o reconhecimento da Associação de Padel da Madeira como sócio efectivo da Federação Portuguesa de Padel. \_\_\_\_\_

*J. Afonso*

## ACTAS

33

À Associação de Ténis da Madeira não foi reconhecida a qualidade de sócio efectivo da Federação Portuguesa de Padel uma vez que apenas obteve os votos favoráveis dos delegados João Afonso e Filipa Mendonça. \_\_\_\_\_

Passando ao **PONTO TRÊS**, o Delegado José Freitas Pinto afirmou que as actas das Assembleias Gerais deveriam ser enviadas por e-mail e questionou a resposta do Conselho Disciplinar a uma questão. \_\_\_\_\_

O Presidente da Direcção afirmou que também ele tem queixas sobre jogadores filiados, que insultam a federação e ainda não tem resposta do Conselho Disciplinar. Afirmou estar desagrado com o trabalho que este conselho está a fazer. \_\_\_\_\_

O Delegado João Afonso afirmou que deveria ser dada uma resposta sobre a dúvida levantada sobre as eleições. Afirmou igualmente ter dúvidas sobre a vídeo conferência, na sua opinião ter uma representação dos Delegados seria mais útil. \_\_\_\_\_

O Presidente da Direcção informou que a lei não o permite. \_\_\_\_\_

O Presidente da Mesa afirmou que numa decisão desta importância deveriam estar presentes os trinta Delegados, esclarecendo que o Regime Jurídico das Federações não permite o voto por representação. Os delegados foram eleitos para representar outrem, não podendo fazer-se representar por outros. \_\_\_\_\_

O Delegado José Freitas Pinto afirmou não ter estado presente na Assembleia Geral anterior, pois não foi possível, mas que a mesma não foi convocada com quinze dias de antecedência. \_\_\_\_\_

O Presidente da Direcção afirmou que havia vários compromissos a cumprir e não ter sido possível convocar anteriormente, nem ser possível adiar a mesma. \_\_\_\_\_

O Delegado Pedro Sousa colocou a questão sobre o pagamento do Prize-money nas provas. Os jogadores queixam-se que os clubes demoram vários meses a pagar. \_\_\_\_\_

O Presidente Ricardo Oliveira afirmou que a Direcção da FPP gostaria de poder obrigar os clubes a pagar o prémio a horas aos atletas, mas tal não é possível. A FPP não pode decidir matérias financeiras que não sejam aprovadas em Assembleia Geral. Poderá ser colocada uma alteração aos estatutos que diga que os clubes que não paguem aos jogadores, até

*Handwritten signature/initials*

## ACTAS

34

um determinado número de dias, ficam impedidos de organizar provas no ano seguinte, mas a Direcção da FPP não tem esse poder. \_\_\_\_\_

A Delegada Filipa Mendonça sugeriu que fosse criado um protocolo entre a FPP e os clubes, onde conste a data em que são pagas as inscrições numa prova e a data em que os jogadores recebem o Prize-money. \_\_\_\_\_

O Delegado Rui Gomes afirmou compreender a posição dos jogadores. Perguntou se pode existir algo no regulamento que diga que o pagamento do Prize-money está condicionado com o recebimento das inscrições da prova. \_\_\_\_\_

O Presidente da FPP questionou como é nos casos em que a culpa não é da federação. A federação não tem autoridade para poder cobrar e os clubes não podem utilizar esse argumento como desculpa para não pagarem, pois existem clubes que demoram muito tempo a emitir a factura, pois parece ser um problema para alguns clubes. \_\_\_\_\_

O Delegado José Freitas Pinto afirmou que a FPP não se pode esquecer que tem o seu logo nos cartazes das provas. \_\_\_\_\_

O Presidente da FPP afirmou que a federação apenas homologa os resultados, a responsabilidade da organização da prova é da exclusiva responsabilidade dos clubes. O Presidente afirmou que os recursos humanos da federação são limitados, pois é uma instituição que tem cerca de quatro mil filiados e conta com apenas quatro funcionários e um estagiário. \_\_\_\_\_

O Delegado Pedro Sousa colocou também a questão sobre os prazos de inscrições, pois existem vários jogadores a queixarem-se que estão muito afastados do início das provas.

O Presidente da FPP informou que os prazos são no máximo 12 dias nas provas de maior dimensão, o que permite ao jogador, caso não entre numa prova, como existem várias provas por fim-de-semana, inscrever-se noutra de classe inferior. Existem sempre excedentes nas provas. Os clubes é que por vezes não escolhem as melhores datas para organizar as mesmas. \_\_\_\_\_

## ACTAS

35

O Vice-Presidente Luís Fragoso informou que foram as pessoas que solicitaram prazos maiores para se organizarem em termos familiares. Afirmou ainda que haverá sempre queixas, ou por serem prazos longos, ou por serem prazos curtos. \_\_\_\_\_

O Delegado José Freitas Pinto é da opinião de que os prazos estão bem assim pois as pessoas organizam-se mais facilmente. \_\_\_\_\_

O Presidente da FPP afirmou que os prazos foram alargados para as pessoas se organizarem. Os quadros com a ordem de jogos devem sair até quatro dias antes do primeiro jogo da prova, mas mesmo assim há árbitros que não cumprem os prazos e quando enviam os quadros os mesmos contêm erros. Afirmou que ser árbitro hoje em dia já é uma profissão. Admitiu que a Direcção está ciente das dificuldades, dos problemas e aguarda que venham verbas do IPDJ para a federação poder ser mais expedita nos procedimentos e nas várias solicitações. \_\_\_\_\_

O Presidente da Mesa informou os presentes que os jogadores tiveram uma representação de Delegados na ordem dos 80%. \_\_\_\_\_

Terminados os assuntos constantes da Ordem de Trabalhos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte e uma horas e quarenta minutos, sendo redigida a presente Acta que será assinada pelos elementos em função da Mesa da Assembleia Geral. \_\_\_\_\_

Secretária da Mesa da Assembleia Geral: Isabel Botelho

Presidente da Mesa da Assembleia Geral: JEN